



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos
19 / 04 / 2002
Câmara Municipal de Quatis
Vanise Corrêa da Rocha Florentino
Diretora de Secretaria
Matr.: 04.004/97

RESOLUÇÃO Nº 007/2002

EMENTA: “FICAM APROVADAS COM AS RESSALVAS APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000, PROCESSO TCE Nº 220.548-3/01”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU**, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas com as ressalvas apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as **CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, referente ao Processo TCE Nº 220.548-3/01, no exercício de 2000.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 235, da Resolução Nº 003/94.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 19 de abril de 2002.


DR. OSWALDO LUIZ GONÇALVES FELIPPE
Presidente